



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 861/2017
17/11/2017 - 11:02
IND 1633/2017

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2017

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a secretaria competente para que seja **FEITO ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO PLACA DE TRANSITO, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR NA RUA JOÃO MARTINI, ENTRE A AVENIDA ARIO BARNABÉ E A RUA MARIA JOSE DE ASSIS LIRA ENFRETE AO SUPERMERCADO SÃO VICENTÉ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para atender aos pedidos dos cidadãos de nosso município, para que seja **FEITO ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO PLACA DE TRANSITO, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR NA RUA JOÃO MARTINI, ENTRE A AVENIDA ARIO BARNABÉ E A RUA MARIA JOSE DE ASSIS LIRA ENFRETE AO SUPERMERCADO SÃO VICENTE.**

A necessidade se faz maior porque, na avenida Ario Barnabé, no trecho citado conta com um farol, e o transito nesse local é de uma forma intenso, por não ser proibido estacionar na via pública, quando o farol abre forma-se fila e como temos um farol em muitas das vezes o farol fecha e fica carro atravessado na rua aguardando que carros estacione no local.

Assim sendo, seria de grande valia, que o departamento responsável abrisse um estudo e conseqüentemente, instalasse placas na finalidade de acabar com o problema.

Por fim pedimos ao chefe do executivo, que analise o presente pedido e que encaminhe para a melhor solução do problema exposto

Certo da de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 17 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador